



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA DE REDAÇÃO N°. \_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°. 025/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei do Executivo Municipal n°. 025/2025.

Art. 1º. O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

*Todas as despesas decorrentes da doação do imóvel de que trata a presente Lei, inclusive as referentes à lavratura da escritura pública, ao registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como impostos, taxas, encargos e demais atos necessários, correrão por conta do Donatário*

Aracruz/ES, 1 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora - MDB



Autenticar documento em <https://aracruz.camaramunicipal.es.gov.br/authenticidade> código 3256-9491  
com o identificador 3400340035003/0031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
Tefax: (27) 3236-9492 – E-mail: [cma2@cmar.es.gov.br](mailto:cma2@cmar.es.gov.br) – Site: [www.cmara.es.gov.br](http://www.cmara.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Visa a presente emenda a proteção do patrimônio público.

O texto atribui os custos ao Doador, que é o Município, entretanto, em operações de doação de bens públicos, a praxe e o entendimento jurídico majoritário estabelecem que tais encargos devem ser suportados pelo Donatário e não pelo ente público, salvo se houver justificativa expressa de interesse público.

A assunção desses custos pelo Município ganha contornos de desvio de finalidade e prejuízo ao erário, afrontando o princípio da economicidade previsto da CF/88.

Aracruz/ES, 01 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempronopublico.es.gov.br/authenticidade> código 3256-9491  
com o identificador 3400340035003/0031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
Tefefax: (27) 3256-9492 – E-mail: [cma2@cmra.es.gov.br](mailto:cma2@cmra.es.gov.br) – Site: [www.cmra.es.gov.br](http://www.cmra.es.gov.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003500370031003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 01/09/2025 16:22  
Checksum: **A3ABAB8E4AF8AA3F6F6918298A0D78ACA9A1FF4D2EA8847A007F6ED6B72EBFE8**



---

Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003500370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.